



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2631 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**


EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL AS TRATATIVAS NECESSÁRIAS QUANTO A VIABILIZAR ACESSIBILIDADES NAS ACADEMIAS AO AR LIVRE INSTALADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, INCLUINDO APARELHOS VOLTADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PESSOAS USUÁRIAS DE CADEIRA DE ROSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal as tratativas necessárias quanto a viabilizar acessibilidade nas Academias ao Ar Livre, instaladas no âmbito do município de Barra do Piraí, incluindo aparelhos voltados exclusivamente para pessoas usuárias de cadeira de rodas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.



**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 157/2015  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020  
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*